



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

DECRETO Nº 419/2023

Dispõe sobre a abertura de processo administrativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO notícia da Secretaria Municipal de Saúde, acerca dos atrasos e problemas na qualidade das próteses dentárias, por parte da empresa A P HAIKAL, CNPJ nº 30.963.976/0001-20, no âmbito do Processo Licitatório nº 061/2021, modalidade Inexigibilidade nº 06/2021, Credenciamento nº 003/2021;

CONSIDERANDO que várias tentativas foram realizadas para solução da demanda e restaram infrutíferas;

CONSIDERANDO que foram realizadas notificações, sendo que a empresa não apresentou justificativa em nenhuma das notificações;

CONSIDERANDO que mesmo após as notificações a empresa continua atrasando a execução, prejudicando sobremaneira o atendimento dos pacientes e cumprimento do Programa Brasil Sorridente.

CONSIDERANDO que além de descumprir cláusulas editalícias a empresa está prejudicando o regular andamento de um serviço público,

CONSIDERANDO o teor do art. 78, I c/c 79, I da Lei 8666/93, sendo motivo para rescisão unilateral do contrato o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

CONSIDERANDO o teor dos incisos LIV e LV do art. 5º da CRFB/88, segundo os quais *"ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal e aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes."*

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, usando de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica instaurado abertura de processo administrativo para apuração dos fatos e motivos ensejadores dos atrasos na execução da obrigação assumida pela empresa A P HAIKAL, CNPJ nº 30.963.976/0001-20, no âmbito do Processo Licitatório nº 061/2021, modalidade Inexigibilidade nº 06/2021, Credenciamento nº 003/2021.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros designados através da Portaria nº. 4494/2022, quais sejam:

I – Presidente da Comissão: Vicente de Paula Pires, matrícula nº. 2002;

II – Membro: Luciano Oliveira de Assumpção, matrícula nº 1311;

III – Membro: Luciano Teixeira Ervilha, matrícula nº 154;

IV- Suplente: Raquel Urgal de Oliveira, matrícula nº. 579;

V- Suplente: Déborah de Oliveira Ferreira, matrícula nº 1997.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para que a Comissão conclua os trabalhos, elaborando relatório final indicando a necessidade ou não de aplicação das penalidades descritas na Lei nº 8666/93 e Lei nº 10520/2002.

Art. 4º Após a elaboração do relatório o procedimento será encaminhado à autoridade legal para decisão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de maio de 2023.

Jose Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **25/05/2023** Edição **3522** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.


Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 1997